

**QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**  
**TRT 7ª REGIÃO**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL**

IT E M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO 24H	PRAZO 04H	QUANTIDADE	VALOR
1	GUARDA DOS DOCUMENTOS: Guarda mensal da caixa lacrada. (caixas containers e lacres fornecidos pela contratada)	Caixa Box	-	-	23000	R\$
2	Pesquisa: Atendimento a solicitação e processo de busca da caixa (desarquivamento da caixa, busca pela caixa solicitada)	Caixa Box	R\$	R\$	01	R\$
3	Atendimento com transporte (furgão): Entrega das caixas (protocolo de saída e controle de entrega e devolução) ou Coleta de Novas caixas em furgão pela empresa contratada.	Viagem	R\$	R\$	02 a 100 caixas containers	-
4	Atendimento com transporte (moto): Entrega de caixas (protocolo de saída e controle de entrega e devolução) ou Coleta de Novas caixas em moto baú.	Viagem	R\$	R\$	01 caixa container	-
5	Atendimento ao cliente na sede da empresa contratada para entrega das caixas, protocolo e controle de saída.	Atendimento	R\$	R\$	01	-
6	Substituição de caixa container	Caixa container (unidade)	-	-	01	R\$
7	SOFTWARE DE GESTÃO: Disponibilização de software web de gestão física dos documentos com usuários e acesso ilimitado. (Gestão de acessos, emissão de relatórios, solicitações de pesquisas, inventários e previsão de expurgos).	Software	MENSAL			R\$

1. Considerando que os itens 2 (Pesquisa), 5 (Atendimento) e 6 (Substituição de caixa container) apresentam quantitativo mensal igual a "01", solicitamos esclarecer se esse valor corresponde à estimativa real de demanda, tendo em vista que tais serviços, por sua natureza, tendem a ocorrer de forma variável ao longo do mês.
2. Com relação ao item 2 (Pesquisa), seria possível informar a média mensal de caixas solicitadas junto ao atual centro de documentação? Essa informação é necessária para estimarmos o consumo de lacres a serem utilizados nas substituições durante as solicitações, viabilizando uma precificação mais precisa.

**d) Ata de eleição e de organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT-Ceará**

**Esclarecimento:**

Desde a atualização da Ministério do Trabalho e Emprego por meio da revisão da NR-5, ocorrida em 2011/2012, foi eliminada a obrigatoriedade de registro ou protocolo dos documentos da CIPA junto às Superintendências/Delegacias Regionais do Trabalho (SRTE/DRT).

Atualmente, as atas de eleição, posse e demais documentos da CIPA devem ser mantidos arquivados na empresa, ficando disponíveis para eventual fiscalização, não sendo mais exigido seu registro perante o órgão competente.

Dessa forma, a exigência de apresentação de documento “devidamente registrado na DRT” encontra-se em desacordo com a regulamentação vigente.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**

**Despacho Proad 2072/2026**

**ASSUNTO: Esclarecimentos referentes ao Proad 6363/2025: guarda terceirizada do acervo.**

Em atenção ao despacho do Coordenador/SLICIT, que solicita a esta Divisão de Gestão Documental envio de respostas referentes ao pedido de esclarecimentos (doc 02, proad 2207/2026), segue:

**Questionamento 1:**

Considerando que os itens 2 (Pesquisa), 5 (Atendimento) e 6 (Substituição de caixa container) apresentam quantitativo mensal igual a "01", solicitamos esclarecer se esse valor corresponde à estimativa real de demanda, tendo em vista que tais serviços, por sua natureza, tendem a ocorrer de forma variável ao longo do mês.

**Esclarecimento:**

Esclarecemos que a demanda real é variável, e ocorrerá por demanda, conforme a necessidade do Tribunal. O único item mensal fixo é a disponibilização do software, item 7.

**Questionamento 2:**

Com relação ao item 2 (Pesquisa), seria possível informar a média mensal de caixas solicitadas junto ao atual centro de documentação? Essa informação é necessária para estimarmos o consumo de lacres a serem utilizados nas substituições durante as solicitações, viabilizando uma precificação mais precisa.

**Esclarecimento:**

Estimamos uma média de 05 atendimentos de furgão e 01 atendimento moto mensais. Efetivamente esse valor pode variar, sendo a nossa média mensal atual entre 10 a 20 caixas, dependendo da demanda processual e administrativa do TRT7.

**Questionamento 3**

**d) Ata de eleição e de organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT-Ceará**

Desde a atualização da Ministério do Trabalho e Emprego por meio da revisão da NR-5, ocorrida em 2011/2012, foi eliminada a obrigatoriedade de registro ou protocolo dos documentos da CIPA junto às Superintendências/Delegacias Regionais do Trabalho (SRTE/DRT).

Atualmente, as atas de eleição, posse e demais documentos da CIPA devem ser mantidos arquivados na empresa, ficando disponíveis para eventual fiscalização, não sendo mais exigido seu registro perante o órgão competente. Dessa forma, a exigência de apresentação de documento “devidamente registrado na DRT” encontra-se em desacordo com a regulamentação vigente.

**Esclarecimento:**

Conforme verificado, o questionamento possui fundamentação correta, não devendo este Regional exigir o registro junto a DRT.

Diante do exposto, especialmente no que tange ao **Questionamento 3**, resta evidenciada a necessidade de adequação do Termo de Referência às normas regulamentadoras vigentes para evitar eventuais impugnações ou nulidades. Dessa forma, esta Divisão de Gestão Documental sugere a suspensão temporária do certame e a remessa dos autos do PROAD 6363/2025 a esta unidade para a devida retificação do Termo de Referência

**Atenciosamente,**

Fortaleza, 18 de março de 2026

Ana Virginia Lima de Lucena

Divisão de Gestão Documental